

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 1206 DE 23 DE MARÇO DE 2023

***“Denomina Nome Theodocia
Cavanha Cavalheiro À Rua
Projetada Entre A Quadra nº
131 Do Residencial Arnaldo
Marques do Município de
Antônio .”***

O Prefeito Municipal de Antônio João , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Fica denominado o nome de Senhora Theodocia Cavanha Cavalheiro a Rua Projetada entre a quadra nº 131 do Residencial Arnaldo Marques do Município de Antônio João -MS.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIEZER DE ALMEIDA LOPES



LEI MUNICIPAL N°1206,

de 23 de março de 2023.

“Denomina Nome Theodocia Cavanha Cavalheiro À Rua Projetada Entre A Quadra n° 131 Do Residencial Arnaldo Marques do Município de Antônio .”

O **Prefeito Municipal de Antônio João**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Fica denominado o nome de Senhora Theodocia Cavanha Cavalheiro a Rua Projetada entre a quadra n° 131 do Residencial Arnaldo Marques do Município de Antônio João -MS.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 1206 DE 23 DE MARÇO DE 2023

“Denomina Nome Theodocia Cavanha Cavalheiro À Rua Projetada Entre A Quadra nº 131 Do Residencial Arnaldo Marques do Município de Antônio .”

O Prefeito Municipal de Antônio João , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Fica denominado o nome de Senhora Theodocia Cavanha Cavalheiro a Rua Projetada entre a quadra nº 131 do Residencial Arnaldo Marques do Município de Antônio João -MS.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIEZER DE ALMEIDA LOPES



LEI MUNICIPAL Nº1206,

de 23 de março de 2023.

“Denomina Nome Theodocia Cavanha Cavalheiro À Rua Projetada Entre A Quadra nº 131 Do Residencial Arnaldo Marques do Município de Antônio.”

O Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Fica denominado o nome de Senhora Theodocia Cavanha Cavalheiro a Rua Projetada entre a quadra nº 131 do Residencial Arnaldo Marques do Município de Antônio João -MS.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 002

de 03 de fevereiro de 2023.


"DENOMINA NOME THEODOCIA CAVANHA CAVALHEIRO À RUA PROJETADA ENTRE A QUADRA Nº 131 DO RESIDENCIAL ARNALDO MARQUES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO-MS"

Eu **Gilberto Fernandes dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, reunida em Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2023, aprovou o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica denominado o nome da Senhora Theodocia Cavanha Cavalheiro, a Rua Projetada entre a quadra nº 131 do Residencial Arnaldo Marques do Município de Antônio João-MS.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Rosário Congro Flores, Câmara Municipal de Vereadores de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul


GILBERTO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente – SOLIDARIEDADE